

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 910 - Educação Especial 1

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

33^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 910 - Educação Especial 1

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
315	1238946674	CRISTINA CLARA QUEIRÓS PINTO	152936 - Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante	EXT	20	TEMPORÁRIO	
574	5729177682	JOANA MARIA COUTINHO RIBEIRO GONÇALVES DIAS	152389 - Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde	EXT	18	TEMPORÁRIO	
1368	4663757243	SANDRA CRISTINA PINTO CONDEÇO BAPTISTA	160520 - Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares	EXT	C	TEMPORÁRIO	
3083	8462516595	MARIA TERESA PEREIRA DA SILVA	170537 - Agrupamento de Escolas da Azambuja	EXT	C	TEMPORÁRIO	
3122	2434445217	CARLA SUSANA FERNANDES DOS SANTOS CUNHA	160349 - Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria	EXT	C	TEMPORÁRIO	
3272	5342931754	SANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	161469 - Agrupamento de Escolas de Soure	EXT	20	TEMPORÁRIO	
4032	3671172371	ANA LUÍSA BARBOSA VILAR	171025 - Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal	EXT	C	TEMPORÁRIO	
4036	6057081404	RUTE ISABEL ANDRÉ BERNARDO	171323 - Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).